

# Edital Inscrições

3º Festival da

**canção**

Bombinhas - Santa Catarina



---

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
02/FMCB/2024  
3º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS

---

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS (FMCB), com sede na Rua Parati, 203, Centro, Bombinhas – Santa Catarina, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura de prazo para inscrições para o “3º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS” doravante denominado Edital, tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal e as disposições aplicáveis, em combinação com as demais normas regulamentares estaduais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

## 1 OBJETO

- 1.1 Ficam abertas, no período de 04 de março às 12h00 a 05 de abril de 2024 até as 16h59, as inscrições para o 3º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS, organizado pela Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, a ser realizado no dia 20 de abril de 2024, sábado.
- 1.2 A edição de 2024 é integrante da programação do 2º FESTIVAL DO MAR DE BOMBINHAS, marcada para acontecer entre os dias 17 a 21 de abril de 2024.
- 1.3 O 3º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS, em sua terceira edição, tem como objetivo promover e desenvolver a cultura, fomentar a música e incentivar novos compositores, desenvolver o potencial artístico dos candidatos, elevar o intercâmbio músico-cultural regional, oferecer à população a oportunidade de prestigiar a arte e a cultura expressadas através da música.
- 1.4 As etapas do 3º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS no ano de 2024 são:

1.4.1 ETAPA 01 – INSCRIÇÃO

1.4.2 ETAPA 02 – HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

1.4.3 ETAPA 03 – APRESENTAÇÃO PRESENCIAL

1.5 Estão aptos a participar do **3º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS**, pessoas físicas, compositores e intérpretes acima de 18 (dezoito) anos de idade completos até o dia 20 de abril de 2024, com canções em estilo de música, tema e letra livres, aberto exclusivamente a canções originais em língua portuguesa, de autoria de compositores.

1.6 É vedado composições com palavrões, ofensas e discriminação de qualquer tipo.

## 2 INSCRIÇÕES

2.1 O prazo de inscrição e envio da composição é de 04 de março a 05 de abril de 2024, exclusivamente através da plataforma Google Forms, acessado pelo link: <https://culturabombinhas.com.br/festivaldacancao2024> e preencher o formulário, sendo sua responsabilidade a veracidade dos dados e informações prestadas.

2.1.1 O período de inscrições se encerra às 16h59 do dia 05 de abril de 2024, não sendo permitidas inscrições após esse horário.

2.1.2 No caso de inscrição de dupla ou grupo, deverá ser apresentada apenas uma inscrição, do responsável pela apresentação, que informará os dados dos outros integrantes.

2.2 Os candidatos sem acesso a internet poderão optar pela inscrição presencial na recepção da Casa de Cultura Dona Tila, localizada na Rua Parati, 203, Centro, Bombinhas – Santa Catarina, entre 12h30 e as 16h59, até o dia 05 (cinco) de abril de 2024.

- 2.3 É vedada a inscrição no **3º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS** de indivíduos que estejam envolvidos diretamente na organização do projeto, dos servidores da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS, abrangidos os membros da Comissão Organizadora do Evento – COE e da Comissão Julgadora – CJ, assim como os prestadores de serviço, bem como os candidatos com parentesco de até segundo grau com quaisquer dos jurados.
- 2.4 Ao se inscrever o autor declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com ela no **3º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS**, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais.
- 2.5 São documentos exigidos no ato de inscrição:
- 2.5.1 Preenchimento da ficha de inscrição exposta em formato digital;
    - 2.5.1.1 Nome completo
    - 2.5.1.2 Data de Nascimento
    - 2.5.1.3 Número de RG
    - 2.5.1.4 Número de CPF
    - 2.5.1.5 Telefone
    - 2.5.1.6 E-mail
    - 2.5.1.7 Endereço Completo
    - 2.5.1.8 Município de Residência
  - 2.5.2 DADOS DA CONTA BANCÁRIA
    - 2.5.2.1 Banco
    - 2.5.2.2 Tipo de Conta
    - 2.5.2.3 Número conta bancária
    - 2.5.2.4 Número da agência bancária



### 2.5.3 DOCUMENTOS:

- 2.5.3.1 Comprovante de residência;
- 2.5.3.2 Comprovante de CPF;
- 2.5.3.3 Documento de Registro Geral com foto;

### 2.5.4 DADOS SOBRE A CANÇÃO:

- 2.5.4.1 Título;
- 2.5.4.2 Autor/compositor;
- 2.5.4.3 Letra da Canção;
- 2.5.4.4 Gênero;
- 2.5.4.5 Material de áudio em arquivo mp3 (até 10MB).

2.6 O material sonoro que estiver inaudível ou corrompido não será avaliado pela Comissão de Avaliação, inabilitando a inscrição do inscrito.

## 3 HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

3.1 Na fase de habilitação e seleção, serão selecionadas até 20 (vinte) canções, avaliadas pelos quesitos: LETRA e MELODIA, os quais receberão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), avaliado pela Comissão Julgadora, selecionadas para a fase de apresentações onde o inscrito fará uma apresentação ao vivo da sua canção, programada para o dia 20 de abril de 2024.

3.1.1 Do número total de canções selecionadas, 10 (dez) vagas serão preferencialmente para residentes do município de Bombinhas – Santa Catarina.

3.2 Durante o processo de habilitação e seleção, os inscritos serão identificados apenas pelo número de protocolo.

## 4 APRESENTAÇÃO AO VIVO

- 4.1 Esta fase acontecerá no dia 20 de abril de 2024, sábado, a partir das 14h00 no pavilhão do **2º FESTIVAL DO MAR DE BOMBINHAS**, localizado na Avenida Flamboyant, nº 191, Canto Grande, Bombinhas – Santa Catarina.
- 4.2 A ordem de apresentação será definida por sorteio e não será alterada em hipótese alguma.
- 4.3 As passagens de som serão realizadas das 07h30 às 11h30 horas, por ordem divulgada pela Comissão Organizadora.
- 4.4 No credenciamento é obrigatória a apresentação de identidade com fotografia atual. Sem passagem de som a canção estará desclassificada.
- 4.5 A Comissão Julgadora avaliará as canções nestas fases pelos seguintes quesitos: LETRA, MELODIA, ARRANJO e PERFORMANCE, atribuindo pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um destes. Os quesitos LETRA e MELODIA terão peso 2 (dois), enquanto ARRANJO e PERFORMANCE terão peso 1 (um).
- 4.6 As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recursos.
- 4.7 A Comissão Organizadora do Evento se exime de qualquer responsabilidade quanto ao acompanhamento musical.
- 4.8 Em caso de erros por parte dos participantes, devidamente comprovados, que possam ter prejudicado o candidato, cabe a Comissão Julgadora a decisão sobre a repetição, ou não, da apresentação.
- 4.9 A Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos participantes, providências estas que caberão unicamente aos participantes.

## 5 PREMIAÇÃO

- 5.1 Serão distribuídos o montante de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) em prêmios, onde deverá ser deduzido imposto de renda.
- 5.2 As premiações para os vencedores estão descritas a seguir:
- 5.2.1 **CATEGORIA GERAL**
- 5.2.1.1 1º LUGAR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu
- 5.2.1.2 2º LUGAR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e troféu
- 5.2.1.3 3º LUGAR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e troféu
- 5.2.2 **CATEGORIA LOCAL** (Exclusivo para compositores residentes em Bombinhas – Santa Catarina)
- 5.2.2.1 1º LUGAR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu
- 5.2.2.2 2º LUGAR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e troféu
- 5.2.2.3 3º LUGAR: R\$ 1.000,00 (um mil reais) e troféu
- 5.3 Todas as canções inscritas na **CATEGORIA LOCAL** concorrem automaticamente na **CATEGORIA GERAL**.
- 5.4 O ganhador do primeiro lugar da categoria geral, deverá se apresentar pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos, no dia 20 de abril de 2024 (sábado), no palco alternativo do **2º FESTIVAL DO MAR DE BOMBINHAS**, incluindo no repertório a música inscrita no **3º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS**.
- 5.5 O segundo e o terceiro colocado da categoria geral, deverão se apresentar pelo tempo máximo de 20 (vinte) minutos, no dia 20 de abril de 2024 (sábado), no palco alternativo do **2º FESTIVAL DO MAR DE BOMBINHAS**, incluindo no repertório a música inscrita no **3º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS**.
- 5.6 O pagamento da premiação para todos os candidatos será efetuado via depósito bancário, na conta bancária indicada na inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis posteriores ao evento.

- 5.7 O pagamento da premiação fica condicionado à regularidade do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do participante responsável pela inscrição, junto a Receita Federal.

## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Fica proibido ao intérprete ou grupo apresentar-se no **3º FESTIVAL DA CANÇÃO DE BOMBINHAS** com uso de *playback*, VS trilha, *Sampler*, *Loop* ou qualquer outro recurso digital que não represente a execução ao vivo. O uso desses recursos acarretará na desclassificação da canção.
- 6.2 Os equipamentos de sonorização, incluindo P.A (*Public Address*), retorno, cabos, pedestais, microfones, corpo da bateria, cubos de baixo e guitarra e iluminação serão disponibilizados único e exclusivamente pela empresa contratada pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS** para todos os concorrentes a fim de padronizar recursos de áudio e iluminação.
- 6.3 A Comissão Organizadora do Evento definirá o tempo limite de intervalo entre uma apresentação e outra, e a passagem de som terá que ocorrer, obrigatoriamente, até duas horas antes do início das apresentações conforme especificado no item 4.3.
- 6.3.1 Os músicos **NÃO PODERÃO** afinar instrumentos ou passar o som quando subirem ao palco para sua apresentação, cabendo redução na pontuação por parte da Comissão Julgadora.
- 6.3.2 Nenhum participante que estiver concorrendo poderá utilizar-se do horário de sua apresentação para manifestar-se de maneira inconveniente, realizar defesas políticas, partidário ou religiosas perante o público, jurados e organizadores. Podendo tal atitude ser penalizada com redução da pontuação ou até mesmo a desclassificação da canção.



- 6.4 As decisões da Comissão Organizado do Evento e da Comissão Julgadora em quaisquer etapas serão soberanas e sobre o seu resultado não caberão recursos nem esclarecimentos adicionais.
- 6.5 Pela adesão ao presente Edital, o inscrito autoriza a Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas a utilizar as imagens produzidas durante o evento para fins de divulgação.
- 6.6 A Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas poderá baixar novas determinações e esclarecimentos em relação a este Edital, cabendo-lhe a solução dos casos omissos, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir eventuais questões relativas a este edital.
- 6.7 Toda e qualquer alteração deste Edital será publicada no site da Prefeitura Municipal de Bombinhas ([www.bombinhas.sc.gov.br](http://www.bombinhas.sc.gov.br)).
- 6.8 As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, de segunda a sexta, das 12h às 18h, por meio do telefone (47) 3264-7478 ou ainda, pelo e-mail [editaisculturais@bombinhas.sc.gov.br](mailto:editaisculturais@bombinhas.sc.gov.br).
- 6.9 Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Bombinhas, 04 de março de 2024

**LUIZ FELIPE DE MELO**  
PRESIDENTE

## ANEXO I. CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
04/03/2024 SEGUNDA-FEIRA	LANÇAMENTO DO EDITAL
04/03/2024 12:00 SEGUNDA-FEIRA	INÍCIO DA FASE DE INSCRIÇÃO
05/04/2024 16:59 SEXTA-FEIRA	FIM DA FASE DE INSCRIÇÃO
05/04/2024 SEXTA-FEIRA	INÍCIO DA FASE DE SELEÇÃO DAS 20 CANÇÕES
09/04/2024 TERÇA-FEIRA	FIM DA FASE DE SELEÇÃO DAS 20 CANÇÕES
10/04/2024 QUARTA-FEIRA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS CANÇÕES SELECIONADAS, ORDEM DE PASSAGEM DE SOM E DE APRESENTAÇÃO
20/04/2024 07:30 – 11:30 SÁBADO	PASSAGEM DE SOM DAS 20 CANÇÕES SELECIONADAS
20/04/2024 14:00 – 17:00 SÁBADO	APRESENTAÇÕES
20/04/2024 17:15 SÁBADO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS GANHADORES
20/04/2024 17:30 SÁBADO	APRESENTAÇÃO DOS CAMPEÕES
22/04/2024 SEGUNDA-FEIRA	INICIO DA TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PAGAMENTO
21/05/2024 TERÇA-FEIRA	FIM DA TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PAGAMENTO